



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

# **RELATÓRIO DE PADRONIZAÇÃO DE OBJETOS**

**PORTARIA MDA Nº51, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009**

Brasília, dezembro de 2009

## **1. FUNDAMENTO LEGAL**

A padronização de objetos está prevista no art. 14 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e regulamentada pelo art. 66 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, devendo os órgãos concedentes ser responsáveis pela seleção e padronização dos objetos mais freqüentes nos convênios.

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 66 da Portaria 127/08, foi criada no âmbito do MDA (proc. nº 55000.000268/2009-80), por meio da Portaria Nº 51, de 9 de outubro de 2009, a **Comissão Especial** com o objetivo de realizar a padronização de objetos de convênios, contratos de repasse, termos de parceria e demais instrumentos congêneres.

O presente relatório, é parte integrante do processo nº 55000.002169/2009-32, tem como anexos os documentos que o fundamentam e servirá de embasamento para a autoridade competente do MDA decidir pela padronização ou não dos objetos, em cumprimento ao que determina o inciso II do art. 66 da Portaria 127/08.

## **2. DA IMPOSSIBILIDADE DE PADRONIZAÇÃO DOS OBJETOS**

A Comissão Especial deliberou em reunião que os objetos dos convênios, contratos de repasse, termos de parceria e instrumentos congêneres não são passíveis de padronização.

Os projetos no âmbito do MDA guardam especificidades tão peculiares, tais como as características dos serviços a serem executados, custos, público beneficiário, abrangência geográfica, entre outros, que torna a padronização impraticável, visto que cada convênio é diferente dos demais, ainda quando atendem a um mesmo programa orçamentário.

Algumas unidades administrativas do MDA se manifestaram explicitamente pela não padronização dos objetos dos projetos sob sua responsabilidade, conforme documentos anexos ao procedimento administrativo 55000.002169/2009-32.

## **3. DA PADRONIZAÇÃO DOS CUSTOS**

A Comissão Especial decidiu que apesar de o objeto dos convênios no âmbito do MDA não serem padronizáveis, alguns de seus itens de despesa o são. Elaborou-se então uma lista destes itens de despesa mais freqüentes nos convênios, ficando cada unidade finalística responsável pela pesquisa de preços no mercado. Após consolidação, pesquisa e tratamento estatístico (que será detalhado em cada item) do resultado dos trabalhos por parte da SPOA, a Comissão Especial sugeriu em reunião quais itens deverão ser padronizados e quais servirão apenas como preços de referência no momento de elaboração dos projetos de convênio e instrumentos congêneres.

#### **4. DOS ITENS PADRONIZÁVEIS**

Foram classificados como padronizáveis os **itens de despesa** mais freqüentes nos convênios que possuam uma base confiável de pesquisa e que representem da forma mais aproximada possível os preços que serão efetivamente praticados quando da execução dos convênios, levando-se em consideração também a facilidade de freqüentes atualizações.

A padronização deverá dar-se por ato da autoridade competente do Ministério, que conforme Portaria MDA nº 54, de 16 de novembro de 2009, é o Subsecretário da SPOA. As unidades finalísticas ficarão vinculadas à padronização quando atestarem os custos dos convênios no momento de elaboração da análise técnica dos projetos e planos de trabalho.

Segue abaixo a lista dos itens de despesas padronizáveis:

- a) combustível;
- b) refeição/alimentação;
- c) diária;
- d) hospedagem;
- e) horas técnicas;
- f) locação de veículo;
- g) quilometragem.
- h) kits de materiais didáticos e de apoio;

##### **4.1. DESCRIÇÃO**

###### **Combustível:**

Padronização realizada com base nos dados disponibilizados no site da ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível, através do DCP – Demonstrativo de Controle de Produtos. Sugere-se que seja utilizado um teto máximo aceito para capital e outro para cidades do interior do estado. Neste último caso, o preço de referência será o valor médio calculado para o interior do estado.

Essa tabela será atualizada semestralmente ou sempre que necessário.

###### **Refeição/Alimentação:**

Padronização calculada por meio da média aritmética entre os preços pagos pelo Governo Federal referente a cada Estado e o preço médio do valor da refeição de cada região calculado pela ASSERT - Associação das Empresas de Refeição e Alimentação Convênio para o Trabalhador.

**Diária:**

O valor da diária foi fixado de acordo com o Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009, que dispõe sobre as diárias dos servidores públicos federais do Poder Executivo.

Excepcionalmente, em convênios celebrados com entes federados ou entidades públicas de estados e municípios, poderá ser utilizado o valor de padronização própria de diárias pagas aos seus servidores.

**Hospedagem:**

O valor máximo de gasto de cada hospedagem será limitado a 50% do valor das diárias pagas pelo Governo Federal. Convênios celebrados com entidades públicas de estados e municípios que possuírem padronização própria de diárias também estarão vinculados a este percentual.

**Horas técnicas:**

Valores estabelecidos por meio do Memorando Circular SPOA nº 18/2007 e acordado pelas Áreas Finalísticas do MDA.

**Locação de veículos:**

**Descritor: locação de veículo, tipo moto, km livre.**

**Características:** locação de moto, com no máximo dois anos de uso, fabricação nacional, equipado com 02 (dois) capacetes, nota fiscal e os itens e acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN.

**Descritor: locação de veículo, tipo Pick Up 4x4, km livre**

**Características:** locação de veículo Pick Up, com capacidade para transporte de 05 passageiros, incluindo motorista, com no máximo 03 (três) anos de uso, fabricação nacional, tração 4X4, a Diesel/gasolina/álcool, equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN.

**Descritor: Locação de veículo, tipo passeio, km livre.**

**Características:** locação de veículo de passeio com capacidade para transporte de 5 passageiros, incluindo o motorista, com no máximo 3 (três) anos de uso, fabricação nacional, equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN.

**Descritor: Locação de veículo de transporte de pessoas (ônibus)**

**Características:** locação de veículo de transporte de pessoas (**ônibus semi-urbano e convencional com sanitário**) com capacidade para 46 (quarenta e seis lugares), apresentando condições de conforto e segurança estabelecidas, conforme as determinações da Agência Nacional de Transportes

terrestres – ANTT, com no máximo 5 (cinco) anos de uso, fabricação nacional, câmbio de 5 marchas sincronizadas para frente e 1 de ré, equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN.

Para a padronização do preço de locação do ônibus, utilizou-se como indicador o coeficiente tarifário da ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres, multiplicado pela quilometragem e pelo número de passageiros.

A descrição da despesa na memória de cálculo deve demonstrar o tipo de veículo que será alugado, a quantidade de pessoas beneficiadas e a distância percorrida na viagem completa.

**Os veículos locados devem encontrar-se em perfeitas condições de uso e funcionamento, conservação e segurança, com todos os equipamentos e acessórios do fabricante para o respectivo modelo.**

**Os veículos locados devem ser identificados com o nome do convênio e usado exclusivamente para o cumprimento do objeto do referido instrumento. É vedado seu uso mediante pagamento; fins ilícitos ou políticos-partidários; conduzi-lo imprudentemente; sub-locar; etc.**

Observação: Quando forem disponibilizados como contrapartida em bens e serviços, deve-se levar em consideração o índice de depreciação do veículo estipulado em 20% por ano do veículo.

#### **Quilometragem:**

Cotação do preço médio cobrado por quilômetros excedentes nas cinco principais empresas que atuam em âmbito nacional: Budget, Unidas, Hertz, Avis e LocarAlpha.

Serão admitidas despesas com quilometragem apenas nos casos de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis de parceiros públicos.

#### **kits de materiais didáticos e de apoio:**

Utilização do levantamento de preços constante do processo de padronização de custos para criação de kits que vão do mais básico até o mais completo possível, separando-se a tabela de materiais de uso coletivo da tabela de uso individual

### **5. DOS CUSTOS REFERENCIAIS**

Foram classificados como referenciais os **custos** freqüentes nos convênios que não possuem uma base confiável de pesquisa e que podem não representar da forma mais aproximada possível os preços que serão efetivamente praticados quando da execução dos convênios, levando-se em consideração também que apresentam dificuldades de freqüentes atualizações.

Segue abaixo a lista dos custos referenciais:

- a) locação de salas/auditórios;
- b) locação de equipamentos de informática;
- c) insumos e ferramentas agrícolas.

## 5.1. DESCRIÇÃO

### **Locação de salas/auditórios:**

**Características:** Os espaços poderão ser enquadrados em alguns dos seguintes padrões: sala de reuniões para até 15 pessoas, sala para realização de oficina/curso para até 30 pessoas, sala para realização de oficina/curso para até 50 pessoas e locação de auditório para realização de encontros ou seminários para até 200 pessoas. As características do espaço serão especificadas de acordo com as necessidades do evento específico.

**Crítérios:** Como critério para definição dos preços referenciais foram tomadas cotações de preços realizadas nas cinco regiões do país em eventos realizados na capital e no interior, tendo sido feita uma média global desses valores. Como as diferenças regionais são bastante significativas uma margem de 20% poderá ser aceitável se devidamente justificada. Para valores discrepantes será necessária apresentação de três cotações de preços.

### **Locação de equipamentos de informática:**

**Características:** Cotação de preço de locação de equipamentos – conjunto notebook (configuração básica com no mínimo, 1 Gb RAM, HD 80 Gb, DVD-RW); Projetor – datashow com 2000 lúmens, SVGA 800 X 600; e tela de projeção de 80". Os equipamentos deverão ser entregues e instalados pela empresa locadora. A locação será por diária.

#### **Crítérios:**

Os equipamentos serão utilizados para reuniões, seminários, cursos, encontros ou outros eventos que necessitem apresentação tipo powerpoint.

### **Insumos e ferramentas agrícolas:**

Os preços referenciais foram definidos com base em sugestões encaminhadas pelas áreas técnicas finalísticas responsável pela aprovação e execução dos projetos. Foram realizadas cotações de preços em 3 empresas em 3 capitais.

## ANEXO

- **Combustíveis**

### PADRONIZAÇÃO GASOLINA

Estado	Padronização Sugerida (R\$)	
	Capital	Interior
AC	2,91	3,20
AL	2,76	2,77
AP	2,91	2,91
AM	2,62	2,80
BA	2,56	2,85
CE	2,68	2,84
DF	2,74	
ES	2,66	2,78
GO	2,65	2,72
MA	2,57	2,80
MT	2,78	2,94
MS	2,62	2,87
MG	2,45	2,78
PR	2,54	2,72
PB	2,39	2,52
PE	2,51	2,72
PA	2,79	2,92
PI	2,66	2,66
RJ	2,58	2,87
RN	2,68	2,65
RS	2,56	2,75
RR	2,69	2,95
RO	2,79	2,95
SE	2,66	2,63
SC	2,68	2,71
TO	2,75	2,74
SP	2,44	2,79

Fonte: Base na ANP 24/11/2009

[www.anp.gov.br/preco](http://www.anp.gov.br/preco)

### PADRONIZAÇÃO ÁLCOOL

Estado	Padronização Sugerida (R\$)	
	Capital	Interior
AC	2,14	2,31
AL	1,96	1,92
AP	2,19	2,19
AM	1,93	2,04
BA	1,77	2,05
CE	1,93	2,09
DF	1,99	
ES	2,00	2,25
GO	1,65	1,78
MA	1,88	2,02
MT	1,59	1,72
MS	1,84	2,04
MG	1,78	2,08
PR	1,75	1,87
PB	1,74	1,83
PE	1,71	1,93
PA	2,19	2,34
PI	2,15	2,07
RJ	1,95	2,14
RN	1,93	1,95
RS	2,39	2,26
RR	2,16	2,30
RO	1,98	2,08
SE	1,89	1,90
SC	1,99	2,06
TO	1,84	1,76
SP	1,57	1,90

Fonte: Base na ANP 03/12/2009

### PADRONIZAÇÃO DIESEL

Estado	Padronização Sugerida (R\$)	
	Capital	Interior
AC	2,34	2,61
AL	2,04	2,01
AP	2,19	2,28
AM	2,11	2,34
BA	1,98	2,11
CE	1,96	2,09
DF	2,02	
ES	2,11	2,13
GO	1,91	2,04
MA	2,07	2,15
MT	2,24	2,36
MS	2,15	2,26
MG	2,01	2,17
PR	1,97	2,12
PB	2,01	2,03
PE	2,03	2,09
PA	2,08	2,22
PI	2,09	2,06
RJ	2,13	2,22
RN	1,98	1,98
RS	2,13	2,17
RR	2,40	2,50
RO	2,22	2,35
SE	2,08	2,04
SC	2,07	2,13
TO	1,99	2,12
SP	2,02	2,28

Fonte: Base na ANP 03/12/2009

[www.anp.gov.br/preco](http://www.anp.gov.br/preco)

- **Refeição**

### PADRONIZAÇÃO REFEIÇÃO

Estado	Padronização Sugerida (R\$)
Norte	11,00
Nordeste	11,50
Centro Oeste	13,50
Sudeste	12,50
Sul	10,50

Fonte: média do valor da alimentação pago pelo Governo Federal e a pesquisa do ASSERT (Associação das Empresas de Refeição e Alimentação Convênio para o Trabalhador)

### Diárias

#### PADRONIZAÇÃO DIÁRIAS

Classificação do cargo/emprego/função	Deslocamentos (Valor Máximo)			
	Brasília/ Manaus /Rio de Janeiro	Belo Horizonte / Fortaleza / Porto Alegre/ Recife/ Salvador/ São Paulo	Outras Capitais de Estados	Demais deslocamentos
Escolaridade de nível superior, intermediário e auxiliar	R\$ 224,20	R\$ 212,40	R\$ 200,60	R\$ 177,00

Fonte: Decreto nº 6907, de 21 de julho de 2009. (Dispõe sobre diária de servidores e militares)

- **Hospedagem**

#### PADRONIZAÇÃO HOSPEDAGEM

Classificação do cargo/emprego/função	Hospedagem (Valor Máximo)			
	Brasília/ Manaus /Rio de Janeiro	Belo Horizonte / Fortaleza / Porto Alegre/ Recife/ Salvador/ São Paulo	Outras Capitais de Estados	Demais hospedagens
Escolaridade de nível superior, intermediário e auxiliar	R\$ 112,10	R\$ 106,20	R\$ 100,30	R\$ 88,50

Obs.: Os valores acima correspondem a 50% das diárias estabelecidas pelo Decreto nº 6907, de 21 de julho de 2009.

- **Horas Técnicas**

#### PADRONIZAÇÃO HORAS TÉCNICAS

Hora técnica por escolaridade	Valor máximo por hora técnica	Valor máximo a ser recebido por mês
Até nível médio	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
Nível superior	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
Nível superior e especialização	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
Nível superior e mestrado ou doutorado	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00

Fonte: Valor acordado pelo MDA

- **Locação de Veículos**

**PADRONIZAÇÃO  
LOCAÇÃO VEÍCULO**

<b>Veículo</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor Máximo</b>
moto	R\$ 21,00	R\$ 35,00
Pick up 4x4	R\$ 420,00	R\$ 495,00
passaio	R\$ 61,00	R\$ 89,00

**PADRONIZAÇÃO LOCAÇÃO DE ÔNIBUS**

<b>Tipo</b>	<b>Km</b>	<b>coeficiente tarifário (ANTT)</b>	<b>Padronização por passageiro</b>	<b>Padronização para 46 passageiros</b>
<b>Convencional c/ sanitário</b>	até 200 Km	0,138728	R\$ 27,75	R\$ 1.276,30
	até 400 Km		R\$ 55,49	R\$ 2.552,60
	até 600 Km		R\$ 83,24	R\$ 3.828,89
	até 800 Km		R\$ 110,98	R\$ 5.105,19
	até 1000 Km		R\$ 138,73	R\$ 6.381,49
	até 1200 Km		R\$ 166,47	R\$ 7.657,79
<b>Executivo (sanitário + ar)</b>	até 200 Km	0,164552	R\$ 32,91	R\$ 1.513,88
	até 400 Km		R\$ 65,82	R\$ 3.027,76
	até 600 Km		R\$ 98,73	R\$ 4.541,64
	até 800 Km		R\$ 131,64	R\$ 6.055,51
	até 1000 Km		R\$ 164,55	R\$ 7.569,39
	até 1200 Km		R\$ 197,46	R\$ 9.083,27
<b>SEMI-URBANO (s/ sanitário e/ ar)</b>	até 100 Km	0,060711	R\$ 6,07	R\$ 279,27
	até 150Km		R\$ 9,11	R\$ 418,91
	até 200 Km		R\$ 12,14	R\$ 558,54
	até 250 Km		R\$ 15,18	R\$ 698,18
	até 300 Km		R\$ 18,21	R\$ 837,81

Fonte: ANTT 2009

Obs.: O coeficiente tarifário acima refere-se a média entre o Piso tipo I e o Piso tipo III

- **Km rodado**

**PADRONIZAÇÃO QUILOMETRAGEM**  
(Contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis de parceiros públicos)

<b>Tipo de veículo</b>	<b>valor/Km</b>
Motocicleta	R\$ 0,20
Veículo de passeio	R\$ 0,60
Caminhonete (pick up)	R\$ 0,80
Veículo tração 4 x 4	R\$ 1,60
VAN	R\$ 1,80

Fonte: valor acordado pelo MDA

- **Kits de material didáticos e de apoio**

**PADRONIZAÇÃO KITS**

<b>Kits individuais</b>	<b>Valor</b>
<b>Kit 1:</b> 1 Bloco de anotação, 1 pasta e 1 caneta	R\$ 4,10
<b>Kit 2:</b> Bloco de anotação, caneta, lápis, borracha, pasta com elástico, classificador, cartolina.	R\$ 9,00
<b>Kit 3:</b> Bloco de anotação, caneta, lápis, borracha, pasta com elástico, classificador, cartolina, cola, fita adesiva, DVD-R.	R\$ 13,00
<b>Kit 4:</b> Bloco de anotação, caneta, lápis, borracha, pasta com elástico, classificador, cartolina, cola, fita adesiva, DVD-R, tesoura, pincel atômico.	R\$ 21,00

Fonte: Cotação de preços via internet

<b>Kits de uso coletivo</b>	<b>Valor</b>
<b>Kit 1:</b> Barbante, cola, hidrocor, papel ofício, tesoura, tubo DVD-R (c/ 100 mídias), papel flip chart (100 folhas)	R\$ 140,00
<b>Kit 2:</b> Filme fotográfico e revelação	R\$ 116,00
<b>Kit 3:</b> Cartucho, toner, papel ofício, mil cópias P/B	R\$ 450,00

Fonte: Cotação de preços via internet

## REFERÊNCIA

- **Locação de Sala ou Auditório**

### LOCAÇÃO DE SALAS E AUDITÓRIOS

Local	Capital	Interior
Sala para reunião (15 pessoas)	R\$ 120,00	R\$ 75,00
Sala para oficina/curso (30 pessoas)	R\$ 270,00	R\$ 150,00
Salão para oficina/curso (50 pessoas)	R\$ 420,00	R\$ 250,00
Auditório para seminário (200 pessoas)	R\$ 800,00	R\$ 500,00

\* Valores utilizados apenas como referência

- **Locação de Equipamentos de Informática**

### ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Equipamentos - Notebook, Datashow e tela para projeção	
Preço de referência mínimo	R\$ 130,00
Preço de referência máximo	R\$ 270,00

\* Preços referenciais feita a partir de cotação com 3 empresa em 3 estados

• **Insumos e Ferramentas Agrícolas**

<b>PRODUTO</b>	<b>Preço de Referência</b>
adubo 4-14-8	R\$ 55,00
adubo orgânico ou composto	R\$ 38,00
alicate	R\$ 15,00
ancinho	R\$ 13,00
arame farpado elefante	R\$ 200,00
arame liso para cerca 1000m	R\$ 330,00
baldes	R\$ 6,00
calcário dolomítico 50 kg	R\$ 9,00
canivete de enxertia	R\$ 25,00
carrinho de mão pneu camara	R\$ 85,00
catraca	R\$ 4,00
cavadeira	R\$ 50,00
colher de pedreiro	R\$ 15,00
enxada estreita com cabo	R\$ 22,00
enxadão com cabo	R\$ 26,00
esterco 25kg	R\$ 15,00
esticador de cerca	R\$ 4,00
facão grande	R\$ 15,00
fertilizante orgânico	R\$ 25,00
foice com cabo	R\$ 20,00
fosfato yoorin 40kg	R\$ 80,00
fosfatos naturais 40kg	R\$ 50,00
inseticidas naturais 01 lt	R\$ 150,00
machado com cabo	R\$ 50,00
machado wenzel c/ cabo	R\$ 97,00
marreta	R\$ 30,00
martelo	R\$ 25,00
medicamentos veterinários naturais 01 frasco	R\$ 85,00
mudas (laranja)	R\$ 4,00
pá com cabo	R\$ 23,00
pá reta ou vanca	R\$ 8,00
picareta com cabo	R\$ 35,00
pulverizador costal 20 litros	R\$ 185,00
rações	R\$ 303,00
rastelo	R\$ 18,00
sacho	R\$ 15,00
sacho coração c/ cabo	R\$ 12,50
sacho duas pontas c cabo	R\$ 11,50
semente de abóbora (envelope)	R\$ 2,00
semente de alface ( envelope)	R\$ 2,00
semente de cebolinha ( envelope)	R\$ 2,00
semente de cenoura ( envelope)	R\$ 2,00
semente de coentro (envelope)	R\$ 2,00
semente de pepino caipira (envelope)	R\$ 2,00
semente de pimentão ( envelope)	R\$ 2,00
semente de rúcula (envelope)	R\$ 2,00
semente de tomate (envelope)	R\$ 2,00
semente hortaliça profissional	R\$ 2,50
saquinhos para mudas médio	R\$ 4,00
serrote	R\$ 30,00
sombrite metro quadrado	R\$ 6,00
tela de plástico 1,50 mts x 50 – sombrense	R\$ 4,00
tela de plástico 3,00 mts x 50 – sombrense	R\$ 7,00
tesoura de poda	R\$ 26,00
vassoura grama tram. regul c/c aço red	R\$ 15,50

\* Valores utilizados apenas como referência

Por estarem plenamente de acordo, os representantes na Comissão Especial de Padronização do Objeto deste Ministério aprovam o presente Relatório.

Brasília, 15 de dezembro de 2009.

*Denise Reif Kroeff*

DENISE REIF KROEFF

*Renata Leite Manoel de Jesus*

RENATA LEITE MANOEL DE JESUS

*Luiz Claudio Monteiro Morgado*

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO

*Reinaldo Pena Lopes*

REINALDO PENA LOPES

*Denúncia*

*Raquel Porto Santori*

RAQUEL PORTO SANTORI

*Gilberto Koji Nagata*

GILBERTO KOJI NAGATA

*Marcelo de Oliveira Nicolau*

MARCELO DE OLIVEIRA NICOLAU

*Márcio Fontes Hirata*

MÁRCIO FONTES HIRATA

De acordo.

*Jarbas*

JARBAS ANTONIO FERREIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração